



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

**TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a “**Aquisição de freezer, cadeiras diretora, roçadeira e lavadora wap, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Freezer Horizontal, capacidade 314 L, 220 V, Acabamento de Metal, Classificação Energética A - Turbo Freezer, Dupla Função e painel frontal intuitivo: Controle de temperatura para função freezer ou refrigerador com maior facilidade no acionamento de cada uma delas. Fechadura de segurança, pintura resistente Rodas 360° e puxador ergonômico, Dreno frontal, Altura mínima de 90 cm , Largura: 107,3 cm Profundidade: 76 cm	01	R\$ 2.599,90	R\$ 2.599,90
02	Cadeira diretora giratória com assento e encosto de madeira compensada, assento e encosto com espuma com densidade média de 55kg/m ³ , revestida em tecido polipropileno preto, braços fixos, base com capa protetora, mecanismo giratório, regulagem de altura com amortecimento a gás. Suporte 120kg. Cor: preta.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
03	Roçadeira com potencia de 1,7KW, 35,2 cilindradas, conj de corte, cabeçote de corte nylon, laminas metálicas esferas circulares.	01	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
04	Lavadora vap, pressão máxima (bar)100 / 120, Pressão de trabalho (bar) 72 / 100 Vazão máxima de água (l/h) 450 / 520, Potência (kW) 1.6 / 1.8. 127V, Peso (kg) 8.8-9.6, motor universal, Comprimento da mangueira de alta pressão (m)	01	R\$ 1.342,64	R\$ 1.342,64
VALOR POR EXTENSO		R\$ 10.691,54 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. É de interesse e necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento adquirir o objeto 01, para atender a necessidade da Escola Presidente Getulio Vargas. Pois, o mesmo será utilizado para armazenamento de leites, quais são disponibilizados para várias crianças do nosso município pelo Programa Leite das Crianças (PLC).

3.1.1. PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS (PLC) : é um auxiliar no combate a desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de 6 a 36 meses de vida, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional;

3.2. Referente ao item 02 qual tem por objeto aquisição de cadeiras, as mesmas serão utilizadas por servidores municipais, dentro do prédio da Prefeitura Municipal.

3.3. E, os itens 03 e 04 serão utilizados para limpeza de espaços públicos do município.

3.4 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.5. Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA ENTREGA DOS OBJETOS

4.1. A entrega dos produtos ora licitados deverá ser efetuada em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados apartir da AF- Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro, deste município.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

7.2. Será afirmado em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada para atuar como fiscal do contrato, a Sra^o **Suzana de Oliveira Machado**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento